SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 06 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IV | Nº 0960

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Comissão Permanente de Licitações

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras, através da Comissão de Licitações, torna público, que fará realizar às 12h00(horário local), do dia 20/11/ 2013, na sala das licitações, situado no Telecentro Comunitário, localizado à Rua Cel. Manoel Maracajá, s/n, especificamente nas proximidades da Prefeitura Municipal, licitação publica nº 37/2013, modalidade Pregão Presencial nº 22, tendo por finalidade a seleção e contratação de pessoa física ou jurídica para aluguel de veículo. O Edital encontra-se disponível no referido endereço, bem como pode ser adquirido através de e – mail e/ ou em CD vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08h00 às 13h00. Demais informações podem ser adquiridas através dos telefones: 3356 – 1117.

Cabaceiras, 15/11 /2013.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MARCOS VINICIUS A. CAVALCANTE
Presidente – CPL.
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:E5BA0954

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

O prefeito Constitucional de Cabaceiras, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve RATIFICAR a decisão da Comissão de Licitações e Assessoria Jurídica, que julgou o processo licitatório nº 36/2013, modalidade Pregão Presencial nº 21, DESERTO, cujo objeto era seleção e contratação de empresa para fornecimento de combustível, tipo óleo diesel para abastecimento de veículos pertencentes ao patrimônio municipal, face ao não comparecimento de nenhum representante de empresa interessada.

Cabaceiras, 21/10/2013

LUIIZ AIRES CAVALNTE
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:C23D1E01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECRETO Nº 48/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0827, de 19 de Novembro de 2012.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 145.300,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Trezentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001 Camara Municipal
01 031 3001 2001 Manutenção das Atividades Legislativas - Pessoal/Encargos
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
000 Recursos Transferidos 113.300,00
3190.13 00 Obrigações Patronais
000 Recursos Transferidos 32.000,00
Total da Unidade: 145.300,00
Total de Suplementações: 145.300,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 145.300,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Trezentos Reais), como segue:

01.001 Câmara Municipal
01 031 3001 1001 Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal
4490.51 00 Obras e Instalações
000 Recursos Transferidos 9.000,00
01 031 3001 1002 Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente
000 Recursos Transferidos 15.000,00
01 031 3001 2002 Manutenção das Atividades Legislativas - Outras Despesas

01.001 Câmara Municipal
01 031 3001 2002 Manutenção das Atividades Legislativas - Outras Despesas
3190.14 00 Diárias - Civil
000 Recursos Transferidos 4.000,00
3330.35 00 Serviços de Consultoria
000 Recursos Transferidos 46.300,00
3390.30 00 Material de Consumo
000 Recursos Transferidos 27.000,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
000 Recursos Transferidos 38.000,00
3390.47 00 Obrigações Tributárias e Contributivas
000 Recursos Transferidos 6.000,00
Total da Unidade: 145.300,00
Total de Anulações: 145.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JACKLINO PORCINO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A69AF312

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. Atos abusivos atribuídos a funcionários Públicos em razões de suas funções. Acusações não provadas. Improcedência Absolvição que se impõe.

Vistos
Etc.
A comerciante Ana Lucia Vereato de Almeida, já qualificada nestes autos, formulou reclamação escrita, perante esta Administração, contra os Senhores Fiscais da Vigilância Sanitária deste Município Altemir de Oliveira Remígio, Geyvison Lopes de Paulo e Ronaldo A. de Almeida, sob a acusação de que no dia 03 do corrente mês e ano, os mesmos efetuaram inspeção em seu estabelecimento comercial e, apreenderam mercadorias com datas de validades vencidas, já separadas para devoluções aos fornecedores e, outras com datas de validades ainda longe de vencer. Cometendo assim, segundo ela, atos ilegais e abusivos, e, conclui o seu arrazoado, requerendo as providencias legais pertinentes com a devolução das mercadorias apreendidas (fls. 1/5). Juntou os documentos de fls. 6/11.
Instado a se pronunciar sobre a matéria, o Senhor Procurador Geral do Município, em sucinto parecer, pugnou pela a instauração de Processo Administrativo, para a apuração dos fatos apontados na inicial (fl. 13).
Em despacho exarado na fl. 14, determinei a abertura do processo administrativo, na forma pugnada pelo Senhor Procurador, Ordenei a notificação dos acusados assinalando prazo para apresentarem defesas escritas e, nomeei como depositário e escrivão a doc. O Dr. FAGNER VIEIRA DA SILVA.
No prazo assinalado, os acusados apresentaram como suas defesas, um relatório minucioso das mercadorias aprendidas, com suas respectivas datas dos prazos de validades, acompanhado de fotos, e, informando a forma como foi realizada a inspeção no estabelecimento comercial da Requerente (fls.20/37).
Por solicitação do Senhor Procurador Geral, foi realizada uma diligencia pelo Senhor Escrivão Dr. FAGNER VIEIRA DA SILVA, oportunidade em que o mesmo fez a conferência das mercadorias apreendidas com suas respectivas datas de validades, que se encontravam no poder dos acusados, na sede da Vigilância Sanitária, localizada na Rua Ananias Conserva nº 56, nesta cidade (fls. 38/39).
Em parecer fundamentado ás fls. 39/40, o Senhor Procurador, entendendo desnecessária a produção de prova em audiência, em face de já existir nos autos, prova documental suficiente e robusta quanto ao esclarecimento dos fatos, pugnou pelo indeferimento do feito com a consequente absolvição dos acusados.
É O BREVE RELATÓRIO,
DECIDO.
De princípio, antes de adentrar no exame de mérito propriamente dito, devo registrar, que a prova material, consubstanciada na documentação de fls. 08/11, 21/39, é suficientemente satisfatória para o deslinde da demanda, sendo assim, desnecessária a produção de prova em audiência, ensejando desta forma, por analogia a aplicação do art. 330 do Código de Processo Civil, com o julgamento antecipado da demanda administrativa.
Feito esse registro, passo ao exame dos fatos e da prova encravada no bojo dos autos. Com efeito, a requerente em sua vasta petição inicial, acusa os Senhores Fiscais da Vigilância Sanitária deste Município, de haver invadido seu estabelecimento comercial no dia 03 do corrente mês e ano, e, apreendido mercadorias com prazo de validade vencidos, separadas para serem devolvidas para os fornecedores, e, entre elas, outros produtos, com prazos de validades ainda não vencidos, e, conclui a sua reclamação requerendo a devolução das mercadorias apreendidas e a aplicação das respectivas penalidades administrativas aos acusados.
Ao inverso do que alegou a requerente, o relatório e a prova documental de fls. 2/40, inclusive o termo de conferência realizada de forma isenta pelo Dr. Fagner Vieira da Silva, evidenciam de maneira clara, precisa e induvidosa, que todas as mercadorias apreendidas no estabelecimento comercial da mesma, sem exceção de nenhuma, estão com prazos de validades vencidos, e, a grande maioria, há mais de três meses, e outras com um ano e até mais de dois anos de prazos de validades vencidos, o que elide por completo, a afirmativa da requerente, de que as mercadorias com prazo de validades vencidas estavam separadas para ser devolvida aos fornecedores, vez que, é fato publico e notório, de que, os fornecedores de produtos de tais gêneros, somente aceitam suas devoluções, até 30 dias dos prazos de validades vencidos, como bem asseverou o Senhor Procurador no seu lucido parecer.
Contudo, pelo que vi, analisei e senti, concluo, estou convicto, que os acusados Altemir de Oliveira Remígio, Geyvison Lopes de Araújo e Ronaldo A. de Almeida, não praticaram os atos abusivos e ilegais que lhes foram atribuídos pela comerciante – requerente, ao contrario cumpriram os seus deveres, retirando de circulação mercadorias com prazos de validades vencidos, e por consequência, imprestáveis para o consumo humano, capazes de expor em risco a saúde da população consumidora, que deve ser protegida pelo Poder Publico, haja vista que saúde é direito de todos e dever do estado, conforme garantia preconizada na Constituição Federal nos seus artigos 196 e 197 In verbis:
"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."
"Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado."
Portanto, como se observa, in caso, os acusados investidos como estão nas funções de agentes do Poder Publico encarregados de praticarem as ações de prevenções e proteções a saúde da população, evitando o consumo de produtos estragados em função dos vencimentos de suas validades, ao apreenderem as mercadorias em questão, todas com prazos de validades vencidos e, improprias para o consumo, nada mais fizeram do que cumprirem os dispositivos constitucionais acima trazidos a colação, razões pelas quais não há como aplicar contra aos mesmos nenhuma punição.
Isto posto, tudo mais que dos autos constam e demais princípios de direito aplicáveis a espécie, julgo improcedente a presente demanda administrativa movida a requerimento da Senhora Ana Lucia Vereato de Almeida, contra aos Senhores Fiscais da Vigilância Sanitária deste Município, ALTEMIR DE OLIVEIRA REMIGIO, GEYVISON LOPES DE PAULO e RONALDO A. DE ALMEIDA, e, consequentemente os absolvo das acusações que lhes foram atribuídas, por ser medida legal de direito e de salutar JUSTIÇA.
Determino ao Senhor Coordenador da Vigilância Sanitária deste Município, que proceda a incineração das mercadorias apreendidas no prazo de 15 dias após o transito em julgado desta decisão.
Desta decisão, caberá Recurso de Reconsideração dirigido a esta autoridade, no prazo de 10 dias, a contar da data da intimação, que deverá ser acompanhada de copia do presente decisum.

Publicação e intimações necessárias.

Itaporanga – PB, 31 de outubro de 2013

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:7A9AB6BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 284/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **Severina Bezerra da Silva, CPF N° 512.349.204-68,** para o cargo comissionado de **Coordenador de Secretaria**, lotado na Secretaria de Saúde deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:4641B623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 285/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **Maria Aliny Souza Guedes, CPF N° 117.543.284-90,** do cargo comissionado de **Chefe de Setor**, com lotação na Secretaria Agricultura e Abastecimento a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:934EDB31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 286/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **Elzilene Roberto da Silva, CPF N° 085.731.984-19,** para o cargo comissionado de **Chefe de Setor**, com lotação na Secretaria Agricultura e Abastecimento a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:AC9102D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS** para aplicação na frota de veículos deste Município, por um período de 03 (três) meses; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto a Empresa: **POSTO TANGERINA LTDA - CNPJ N.º 13.171.242/0001-90**; com o valor de **R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).**

Publique-se.

Matinhas - PB, 11 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:44661908

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013**, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DOS POSTOS DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA, tanto da zona rural quanto da zona urbana; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto a Empresa: **LARMED DIST. DE MEDIMENTOS E MATERIAIS MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N.º 10.831.701/0001-26**; com o valor de **R$ 7.956,61 (sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).**

Publique-se.

Matinhas - PB, 29 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:EEFD170E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE D'ÁGUA, MEDIANTE LOCAÇÃO DE**

VEÍCULO CAMINHÃO - EQUIPADO COM TANQUE ELÍPTICO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 7.400 LITROS D'ÁGUA; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto a Pessoa Física: **SEVERINO EDGARD DE SOUZA LIMA – CPF 395.706.494-53**; com o valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Publique-se.

Matinhas - PB, 29 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:3B4D1A1E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013**, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, tanto da zona rural quanto da zona urbana; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto a Empresa: **LARMED DIST. DE MEDIMENTOS E MATERIAIS MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N.º 10.831.701/0001-26**; com o valor de **R$ 7.907,29 (sete mil e novecentos e sete reais e vinte e nove centavos).**

Publique-se.

Matinhas - PB, 29 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:7A62EEFE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013**, que objetiva a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DA SAÚDE; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto a Empresa: **UEMERSON DE LIMA ALMEIDA-ME – CNPJ 10.760.106/0001-47**; com o valor de **R$ 3.013,00 (três mil e treze reais).**

Publique-se.

Matinhas - PB, 01 de março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:0F29E055

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEIXE E LEITE DE CÔCO PARA DISTRIBUIÇÃO À COMUNIDADE CARENTE NO PERÍODO DA SEMANA SANTA**; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto a Empresa: **TADEU SUPERMERCADO LTDA**. - **CNPJ N.º** 07.774.179/0001-83; com o valor de **R$ 7.999,32 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).**

Publique-se.

Matinhas - PB, 28 de março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:3222D5B9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013**, que objetiva a **CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A 400 (QUATROCENTAS) HORAS DE TRATOR DE PNEU COM A LÂMINA, PARA RECUPERAR AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHAS**; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto a Empresa: **RCS VEÍCULOS DE MÁQUINAS – EIRELI – ME**. - **CNPJ N.º 09.164.913/0001-18**; com o valor de **R$** 60.000,00 **(sessenta mil reais).**

Publique-se.

Matinhas - PB, 30 de março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:A78A9093

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE D'ÁGUA, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO - EQUIPADO COM TANQUE ELÍPTICO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 10.000**

LITROS D'ÁGUA; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto a Pessoa Física: **JAILTON ROMERO DOS ANJOS - CPF 058.431.964-96**; com o valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

Publique-se.

Matinhas - PB, 12 de Abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:3DCBA80D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE D'ÁGUA, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO - EQUIPADO COM TANQUE ELÍPTICO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 7.400 LITROS D'ÁGUA**; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto a Pessoa Física: Sr. **SEVERINO EDGARD DE SOUZA LIMA – CPF 395.706.494-53**; com o valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Publique-se.

Matinhas - PB, 12 de junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:A4F4B8DE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE** dos alunos universitários do Município para a cidade de Campina Grande, por um período de 15 (quinze) dias; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto a Pessoa Física: **FÁBIO RODRIGUES IZIDRO - CPF 013.593.074-00**; com o valor de **R$** 6.000,00 **(seis mil reais).**

Publique-se.

Matinhas - PB, 13 de maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:B20657A8

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

A Prefeita Constitucional de Matinhas - PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, RATIFICA e HOMOLOGA o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013, e em conseqüência autoriza a contratação do escritório de contabilidade **LUCAS PINTO PEDROSA-ME**, no valor e condições de pagamento constantes da proposta de preços apresentada.

Matinhas, 10 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:DA8BAC17

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

A Prefeita Constitucional do Município de Matinhas - PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2013, e em conseqüência autoriza a contratação de CONSULTORIA UM – IMOBILIÁRIA E PROJETOS LTDA-EPP, no valor e condições de pagamento constantes das propostas apresentadas.

Matinhas, 18 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:7EB16BF1

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

A Prefeita Constitucional do Município de Matinhas - PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2013, e em consequência autoriza a contratação dos grupos musicais Stella Alves e o Forró da Loirinha, Forró da Elite e Adriano José e Banda através do empresário **Alto Stilo Produções Musicais e Eventos Ltda.,** no valor e condições de pagamento constantes da proposta apresentada.

Matinhas, 13 de junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:0B0931BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONVITE Nº 036/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de OLIVEDOS/PB e a empresa VIRTUAL ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS
VALOR GLOBAL VENCEDOR: R$ 102.377,42 – Cento Dois Mil Trezentos Setenta Sete Reais Quarenta Dois Centavos.
PRAZO DE ENTREGA DA OBRA: 180 (cento oitenta) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.302.0008.1001 - 4.4.90.51.01 – OBRAS E CONSTRUÇÕES.
CONTRATO Nº: 0056/2013 – 05 de Novembro de 2013.
SIGNATÁRIOS: Prefeito, GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO pela Prefeitura, e a empresa VIRTUAL ENGENHARIA LTDA.

Comissão Permanente de LIcitação

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:8EC23FD0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OLIVEDOS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às prerrogativas constantes do art. 38, VII c/c o art. 43, VI da Lei Nacional das Licitações e Contratos – nº 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica desta Prefeitura referente aos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação de conformidade o resultado do certame, que tem como objeto a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS,** no âmbito da **Secretaria de Saúde** do município de Olivedos.

H O M O L O G A:

O presente Torneio Licitatório, em favor da empresa **VIRTUAL ENGEHARIA LTDA** que apresentou proposta com preços compatíveis para a Administração Pública Municipal, no valor de **R$ 102.377,42 (Cento dois mil trezentos setenta sete reais quarenta dois centavos)** em perfeita consonância com o **CONVITE Nº. 036/2013**, com a Lei Regente, cujo valor ofertado encontra-se compatível com os praticados no mercado.

AUTORIZO a **Secretaria de Saúde deste município**, a contratar os serviços objeto deste **CONVITE**, com a empresa vencedora do presente Certame.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.

Olivedos/PB, 23 de Outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Olivedos
GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:0C296F11

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICUÍ-PB, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00044/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Federais: 2.07.00 - Secretaria de Saúde 10.302.2005.2037 - Manter Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 3.3.90.32.01 - Material, Bens ou Serviços para Distribuição.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e:
CT Nº 00098/2013 - 06.11.13 – CRM COMERCIAL LTDA - R$ 29.609,58

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AC40B541

IPSEP
PORTARIA Nº 013/2013-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05 e as recomendações do Tribunal de Contas do Estado/TCE;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar ato de APOSENTADORIA, concedida nos termos da ***PORTARIA Nº 003/2011-IPSEP***, de 01 de março de 2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, de 11 de março de 2011, a qual passará a viger com o seguinte teor.

Art. 2º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais*, a servidora pública ***GENURA NEVES AZEVEDO***, matrícula 202-0, ocupante do cargo de Professor EB1-A, Nível – VI, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6o, da Emenda Constitucional nº 41/2003**, **c/c com o disposto pelo § 5º do art. 40, da Constituição Federal**, com os proventos calculados de base na Lei Municipal nº 1.430, de 23 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publiques-se.

Picuí/PB, em 06 de novembro de 2013.

RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F6373339

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00158/2013

Aos 05 dias do mês de Novembro de 2013, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00158/2013 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE BOLSAS E PRODUTOS PARA COMPOR KIT ENXOVAL DE RECEM NASCIDO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A GESTANTES DESTE MUNICIPIO NOS DITAMES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.119/2002; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

VENCEDOR: VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 07.358.710/0001-37

TOTAL: 171.948,00

1 - BOLSAS E PRODUTOS PARA COMPOR KIT ENXOVAL DE RECEM NASCIDO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A GESTANTES DESTE MUNICIPIO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	FRALDA, confeccionada com tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70cm x 70cm. Extremamente macia e absorvente. Possui uma alta absorção com 52 fios por cm² e para não haver desfilamento e recomendada a costura da bainha.Tecido duplo 70cm x 70cm. Contém 5 fraldas na caixa. Produto 100% algodão. Cor do tecido: Branca. Conteúdo da embalagem: 1 Fralda Branca. Medida produto na caixa: 6 x 20 x 26 cm	MINASREY	PCT	700
2	CUEIRO em malha dupla na cor branca com bordado, medindo 0,90m x 0,70m. Tecido 100% algodão. Pacote com 03 unidades.	TECERBEM	PCT	700
3	CONJUNTO PAGÃO 03 Peças: Calça perna reta com acabamento em picueta, Camiseta com abertura nas costas e Casaqueto com frente em malha inglesa bordada de fechamento lateral com botões de pressão, gola e mangas com acabamento em piqueta. Confeccionado em malha 100% algodão 30.1, Modelo Feminino e masculino nas cores rosa , verde e branca	DAIANE BABY	CONJ	700
4	TOALHA BANHO, Bege ou branca, com capuz. Medida: 0,95 x 0,70 cm; Material: 100% algodão Conteúdo da embalagem: 1 Toalha Banho	MINASREY	UNID	700
5	BANHEIRA, em material plástico, medindo 86,6 x 45 x 27,5 cm. Capacidade 22 litros nas cores rosa ,verde e branca	CAJOVIL	UNID	700
6	SABONETE para bebê fragrância de glicerina suave, Barra com 90g	JOHNSON	UNID	700
7	PAPEIRO-Produto em aço revestido interna e externamente com dupla camada de esmalte de alta retenção de calor e durabilidade; capacidade 750 ml, tamanho 14 cm Cabo em nylon antitérmico; Com a alta capacidade de retenção de calor, Possui diversos benefícios, é indicado para quem busca uma vida mais saudável, e por médicos na preparação dos alimentos para crianças, Produto atóxico, ou seja, não há contaminação dos alimentos por resíduos metálicos, Máxima inibição a proliferação de germes e bactérias no preparo dos alimentos, por apresentar baixíssima porosidade Preserva o sabor dos alimentos, Superfície lisa que permite uma limpeza muito mais prática;	METALPAC	UNID	700
8	MAMADEIRA em polipropileno, inodoro e totalmente atóxico. Possui gargalo sem abas cortantes, facilitando a limpeza e evitando o acúmulo de resíduos alimentares. Possui 3 unidades: 1 mamadeira 250ml nº2 (a partir de 6 meses), 1 mamadeira 160ml nº1 (de 0 a 6 meses) e 1 mamadeira 70ml nº1 (de 0 a 6 meses). Não contém Bisfenol. A. Composição: Frascos, capuz, tampas e discos em polipropileno e bicos ortodônticos em silicone. Medida produto na caixa: 27 x 26 x 6 cm. Idade recomendada : a partir de recém-nascido	LOLLY	UNID	700
9	MEIA Recém-nascido, 73% Algodão 24% Poliamida 02% Elastano 01 %Elastodieno	BRANDO	UNID	700
10	CAMISETA REGATA recém-nascido confeccionada em malha, nas cores rosa , verde e branca pacote com 03 unidades	CIA BABY	UNID	700
11	SHAMPOO INFANTIL Formula suave ideal para uso diário, proporcionar brilho e maciez deixando o cabelo limpo delicadamente perfumado. Oftalmologicamente testado para não irritar os olhos das crianças. Embalagem 200 ml.	JOHNSON	UNID	700
12	BOLSA PARA GESTANTE, confeccionado em material torixo graxo esp. 0,9, com estampa, na cor marfim, com forro BK 0,15 e fundo com borracha, ziper e dois cursor san cris, meia argola e regulador de metal. Bolsos laterais com 19cm de altura e 23cm de largura; Bolso na frente bodado com 20 cm de altura e 24 cm de largura; alça de mão de 35cm; alça de ombro 1,40 cm; meio da bolsa 65 cm e ziper de 65 cm. Dimensões: 29cm de altura e 40cm de comprimento.	ART E CIA	UNID	700
13	COLÔNIA infantil, frasco com 200 ml, fórmula exclusiva e não irrita a pele. Testada clinicamente.	JOHNSON	UNID	700
14	CHUPETA, Transparente com bico ortodôntico de silicone para bebês de 6 a 18 meses. . Conteúdo da embalagem: 1 Chupeta. Medida produto na caixa: 14 x 10 x 5 cm Idade recomendada : de 6 meses até 1 anos e 6 meses	BABY	UNID	700
15	ESCOVA de cerdas macias e cabo antiderrapante de fácil manuseio. PENTE com cabo de borracha macio e diferente espaçamento entre os dentes. Conteúdo da embalagem: 01 Escova. 01 Pente. Medidas do produto: Escova: 12,5x4,5x3 cm (AxLxC) Pente: 4x13x0,5 cm (AxLxC). Medida produto na caixa: 22 x 11 x 8 cm Idade recomendada: a partir de recém-nascido	FOFINHO	PCT	700
	Total do Lote 1			171.948,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00158/2013, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00158/2013, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00158/2013 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
lote(s): 1.
Valor: R$ 171.948,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 05 de Novembro de 2013

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:61A9ADA5

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00172/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00172/2013, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA ATENDER A NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTEMUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALDOFABRÍZIODUTRA DANTAS ME - R$ 218.525,00; NILDO FREITAS DANTAS ME - R$ 138.750,00.

Pombal - PB, 05 de Novembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:AFB8D8D5

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00173/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00173/2013, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ; 10.634.344/0001-06 VALOR R$ 27.300,00. (Vinte e sete mil e trezentos reais)

Pombal - PB, 05 de Novembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:62C7621D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2013
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, Ed. Mel Shopping, Piso Superior, SALA 215 - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 01 de Novembro de 2013

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2CEADF8B

CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: Pregão Presencial 00002/2013 – Contrato n.º 00006/2013.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Face os descumprimentos de cláusulas contratuais, rescinde o presente contrato com base no art. 79, inciso I.
DATA: 01/11/2013.
SIGNATÁRIO: GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO (Secretário de Saúde) e JL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (Contratado).

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3EC58674

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106 - CONSELHO DO FUNDEB

PORTARIA Nº 106/2013.

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA*. no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica), conforme indicação das entidades representadas:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

1º Titular: Maria Suely Rodrigues
Suplente: Oneide Alves de Oliveira Calisto

2º Titular: Maria do Socorro Patrício da Silva
Suplente: Alex Gonzaga de Araújo

II – REPRESENTANTE DOS PRODESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Maria de Fátima Sousa: **Presidente**
Suplente: Ronzinério Oliveira Silva

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Maria da Glória Silva: **Vice Presidente**
Suplente: Carmelita Anália de Sousa Dantas

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Maria Josefa da Silva: **Secretária**
Suplente: Solânea Leite dos Santos

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

1º Titular: Ronise de Sousa Job
Suplente: Ana Valéria Pereira Lima

2º Titular: Maria do Amparo Alves Nogueira
Suplente: Francisca Rodrigues Alves

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1º Titular: Flavia Maria da Silva
Suplente: Josefa Nunes Zuza Pereira

2º Titular: Maria Ferreira da Silva
Suplente: Rosineide Rodrigues

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Geraldo Nunes da Silva
Suplente: Ana Paula Silva dos Santos

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Serra Grande - PB, em 05 de Novembro de 2013.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:EB3ECFEC